



# Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO

## Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

### EDITAL PROGRAD nº 04, de 08 de abril de 2022 PROCESSO SELETIVO DISCENTE – SiSMúsica 1ª Edição / 1º Semestre de 2022 CHAMADA GERAL DE CLASSIFICÁVEIS

O Pró-Reitor de Graduação, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no item 6 do Edital nº 02, publicado em 08/02/2022 e demais normatizações referentes ao Sistema de Seleção Unificada para os cursos de Música – SiS-Música, torna público as regras para a realização da Chamada Geral de Classificáveis:

Art. 1º A convocação dos candidatos às vagas remanescentes por meio do SiS-Música - 1ª Edição, de que trata o presente Edital, será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente ao ano de 2021, a partir da lista disponível em <http://www.unirio.br/caeg/sis-musica-2022>.

Art. 2º A Chamada Geral especificada neste Edital dar-se-á exclusivamente nos dias e horários estabelecidos no cronograma especificado no artigo 6º, e para o quantitativo de vagas expresso no ANEXO I do presente instrumento.

Art. 3º São elegíveis para convocação e envio eletrônico de documentos apenas os candidatos aprovados que manifestaram interesse em participar da 1ª Edição do SiS-Música 2022.1 que ainda não foram convocados, observando a ordem de classificação e o número de vagas para as previstas no Anexo I, nos termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e alterações posteriores.

§ 1º: Para efeitos do *caput* deste artigo, o limite do número de vagas levará em conta apenas os candidatos que enviarem a documentação para participar da Chamada Geral através do Portal do Candidato, cujo *link* será disponibilizado no site da CAEG/PROGRAD na *internet*.

§ 2º: Os candidatos participantes da Chamada Geral de Classificáveis, nos termos do *caput* deste artigo, têm mera expectativa de direito à matrícula, sendo esta condicionada à existência de vagas, ao resultado da análise da documentação exigida e demais normas e procedimentos constantes do Edital do SiS-Música (Edital nº 2, de 08 de fevereiro de 2022).

Art. 4º Os candidatos convocados em chamadas anteriores que não compareceram ou cuja solicitação de matrícula foi indeferida são considerados eliminados do processo seletivo e, portanto, não podem participar da Chamada Geral.

Art. 5º A chamada dos candidatos para preenchimento das vagas disponíveis observará as seguintes regras:

I - Os candidatos interessados deverão efetuar o envio eletrônico dos documentos pelo Portal do Candidato (<https://candidato.unirio.br>) das 8:00h do dia 14 até às 23:59h do dia 16 de abril.

II - Após o envio da documentação, quando for o caso, o candidato deverá se submeter à verificação da Comissão de Heteroidentificação e/ou à perícia médica, exclusivamente na forma presencial em ambos os casos, no local e data indicados no artigo 6º do presente documento. Caso o candidato não compareça a quaisquer destas convocações, perderá o direito à realização da matrícula e estará automaticamente eliminado do certame.

III – A documentação dos candidatos inscritos em ações afirmativas relativas à renda será submetida à avaliação de uma comissão de verificação socioeconômica.

IV - Os candidatos eliminados na Chamada Geral não poderão sofrer nova convocação mesmo em caso de sobra de vagas.





## Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO

### Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

V – Não haverá em nenhuma hipótese a concessão de prazo adicional para o envio dos documentos.

VIII – A UNIRIO reserva-se o direito de não preencher todas as vagas disponibilizadas.

Parágrafo único: As vagas que eventualmente surgirem após a publicação deste edital não serão ofertadas.

Art. 6º - Do cronograma.

<b>Cronograma da Chamada Geral de Classificáveis</b>	
Publicação do Edital.	8 de abril
Envio de documentos para análise através do Portal do Candidato.	14, 15 e 16 de abril
Realização da Heteroidentificação das cotas L3, L7, L11, L15 (sala da CAEG na Av. Pasteur, 296 – Térreo da Escola de Nutrição – Urca – Rio de Janeiro)*.	18 e 19 de abril
Realização da perícia médica das cotas L9, L11, L13, L15 e V34 (Prédio da Direção do Hospital Universitário Gafrée e Guinle – Rua Silva Ramos, nº 32, Tijuca – Rio de Janeiro.	19 de abril
Resultado parcial da solicitação eletrônica de matrícula.	25 de abril
Recursos contra o resultado parcial da Chamada Geral de Classificáveis.	26 e 27 de abril
Resultado final da solicitação eletrônica de Matrícula.	03 de maio

\* A heteroidentificação presencial será feita por ordem de chegada, e os candidatos podem optar por comparecer em qualquer um dos dias de realização.

Art. 7º Caberá recurso das decisões das Comissões, bem como das decisões da Junta Médica.

§1º Após a divulgação do resultado parcial, os candidatos considerados não-aptos a ocupar as vagas receberão um e-mail com o motivo da decisão e poderão apresentar recurso exclusivamente pelo endereço eletrônico [recurso.the@unirio.br](mailto:recurso.the@unirio.br). Não serão aceitos recursos enviados de outra forma.

§2º Caso a Comissão julgue necessário, o candidato poderá apresentar, no momento do recurso, documentações além das previstas nas instruções de solicitação de matrícula e no edital nº 02, publicado em 08/02/2022.

Art. 8º As vagas não ocupadas, de qualquer uma das modalidades elencadas na política de reserva de vagas prevista na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, serão automaticamente remanejadas da seguinte forma:

- cota L11 para a cota L3
- cota L3 para a cota L4
- cota L4 para a cota L9
- cota L9 para a cota L1





**Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO**  
**Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD**

- e) cota L1 para a cota L15
- f) cota L15 para a cota L7
- g) cota L7 para a cota L8
- h) cota L8 para a cota L13/V34
- i) cota L13/V34 para a cota L5
- h) cota L5 para a ampla concorrência

Art. 9º Após as análises das documentações, será publicado o Resultado Parcial referente às decisões preliminares de indeferimento. Após o recurso, será publicado o Resultado Final contendo todos os nomes dos candidatos com a matrícula deferida.

Art. 10º É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as informações publicadas no *site* oficial da CAEG (<http://www.unirio.br/caeg/sis-musica-2022>) referentes ao presente Edital. A UNIRIO não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos, falhas de comunicação e demais fatores externos que impossibilitem o acesso ao sítio eletrônico. Não serão realizadas convocações individuais de candidatos para a chamada geral por meio de telefone, telegrama, correio eletrônico ou qualquer outra forma.

Art. 11º Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados e deliberados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino  
Pró-Reitor de Graduação





**Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO**  
**Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD**

**ANEXO I**

(As modalidades de acesso estão na ordem de remanejamento descrita no artigo 8º)

<b>CURSOS</b>	<b>COTA L11</b>	<b>COTA L3</b>	<b>COTA L4</b>	<b>COTA L9</b>	<b>COTA L1</b>	<b>COTA L15</b>	<b>COTA L7</b>	<b>COTA L8</b>	<b>COTA L13</b>	<b>COTA V-34</b>	<b>COTA L5</b>	<b>AC</b>	<b>TOTAL</b>
Canto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Composição	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	2
Licenciatura em Música	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	6	9
MPB – Arranjo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	9
Piano	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3
Saxofone	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1

**Legenda:**

**AC** – Ampla concorrência

**L1** - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

**L3** - Candidatos autodeclarados pretos ou pardos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

**L4** - Candidatos autodeclarados indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

**L5** - Candidatos que independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

**L7** - Candidatos autodeclarados pretos, pardos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

**L8** - Candidatos autodeclarados indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

**L9** - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

**L11** – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos ou pardos, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

**L13** - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

**L15** – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos ou pardos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

**V34** – Candidatos com deficiência que cursaram todo o ensino médio em escola pública.





## Edital Chamada Geral Sis-música 2022.1

Data e Hora de Criação: 08/04/2022 às 16:50:49

Documentos que originaram esse envelope:

- Chamada Geral SIS-música 2022.1.pdf (Arquivo PDF) - 4 página(s)



### Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 18f666ef3e0e0777cb0427ab4502d43b8593fd1fd49d5cea912ba4fabdd1765e

[SHA512]: dc4fb7f2ff15ace3df160d278721cf45f7600bea39c69829f6b6c94e9672bbadb347cb0e854ec50265364a4e07e9bb459a2c1208c12f73794950a035c21d5873

### Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



#### ASSINADO - Alcides Wagner Serpa Guarino (guarino@unirio.br)

Data/Hora: 08/04/2022 - 17:30:04, IP: 189.94.175.47, Geolocalização: [-22.981143, -43.234075]

[SHA256]: 567b288649ec5a9ef7ffcbf43c35637cf9d3e3afef2f9e16a777fa2f33837052



### Histórico de eventos registrados neste envelope

08/04/2022 17:30:04 - Envelope finalizado por guarino@unirio.br, IP 189.94.175.47

08/04/2022 17:30:04 - Assinatura realizada por guarino@unirio.br, IP 189.94.175.47

08/04/2022 16:51:34 - Envelope registrado na Blockchain por armando.neto@unirio.br, IP 200.156.27.162

08/04/2022 16:51:32 - Envelope encaminhado para assinaturas por armando.neto@unirio.br, IP 200.156.27.162

08/04/2022 16:50:52 - Envelope criado por armando.neto@unirio.br, IP 200.156.27.162

